

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

AVISO Nº 12/2026 - DGC/DOS/SEAP

Protocolo: [25.746.722-8](#)

Assunto: Repactuação dos Contratos Ativos Oriundos do PE 643-2019 Lote ÚNICO.

A Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Operações e Serviços - DOS, torna público, para conhecimento dos interessados, a repactuação do valor da mão de obra e benefícios e reajuste dos insumos da composição de custos dos contratos ativos do **Lote ÚNICO do PE 643/2019**, arrematado pela empresa **EMPARSERG Vigilância Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **08.511.830/001-95**.

A presente atualização rege-se pela Convenção Coletiva de Trabalho, das categorias, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob nº PR000251/2026 (FETRAVISPP) com vigência a partir de 01/02/2026; pela Resolução Estadual do Paraná nº 632/2026, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, de 16/01/2026; pelo Decreto nº 12.797, de 23/12/2025, da Presidência da República; e pelo índice IGPM-FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste dos insumos.

O presente realinhamento de valores visa manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa contratada **EMPARSERG Vigilância Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **08.511.830/001-95**, prestadora dos serviços dos postos do lote em referência, que faz jus a repactuação dos custos da mão de obra e reajuste dos insumos, conforme descrito neste documento, respeitado o regramento do edital, Protocolo 15.610.278-4, que prevê a possibilidade de correção dos valores contratados: *repactuação de valores de custo de mão de obra e reajuste de insumos* conforme disposto no **item 17**, Anexo I do Termo de Referência (TR), às Fls. 221 à 288, Mov. 37; do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e Art. 134 da Lei 14.133/2021, que regulamentam a repactuação das planilhas de custo apresentadas na proposta da

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

empresa para o arremate do lote, nas quais foram atualizados os valores dos salários e benefícios da categoria, conforme a Convenção Coletiva (FETRAVISPP, PR000251/2026) indicada para as composições dos novos valores dos postos contratados pelo PE 643/2019.

Ressalte-se que conforme orientação e entendimento do Departamento de Operações e Serviços – DOS e da Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS, a correção dos valores deve considerar os valores unitários de cada posto, realizando-se a correção pelos novos valores dos postos, desconsiderando a variação percentual.

Enfatize-se que, com a finalidade de evitar distorções quantitativas e transferência de custos entre os postos, a correção é aplicada ao valor de cada item (item a item, posto a posto). Não existindo taxa global aplicável linearmente.

Os quantitativos de Vale-Alimentação e Vale-Transporte previstos nas planilhas de custos foram tratados em conformidade com a metodologia de média de dias efetivamente trabalhados, conforme o Aviso nº 26/2025, divulgado pelo DOS/DGC (e-protocolo nº 24.809.923-2, Mov. 5, Fls. 5-8):

- MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 5X2 (SEGUNDA A SEXTA)
 - Média de Dias corridos no ano = 30,41
Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$
 - Semanas no Ano (média) = 52
 - 12 Meses no ano = 4,333 sábados
 - 12 Meses no ano = 4,333 Domingos
 - Total Sábados e Domingos = 8,666
 - Média de Feriados: 1 Feriado por mês no anoCálculo:
(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):
 $30,41 - 8,666 = 21,75$
(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês):
 $21,75 - 1 = 20,75$ dias úteis no mês.
Logo, para a escala 5x2 (segunda a sexta), deve-se considerar aproximadamente 20,75 dias úteis no mês.
- MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 6X1 (SEGUNDA A SÁBADO)
 - Média de Dias corridos no ano = 30,41
Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$
 - 12 Meses no ano = 4,333 Domingos
 - Média de feriado: 1 Feriado por mês no ano

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Operações e Serviços – DOS

Cálculo:

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês)

$30,41 - 4,333 = 26,08$

(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês)

$26,08 - 1 = 25,08$ dias úteis no mês

Para a escala 6x1 (segunda a sábado), deve-se considerar aproximadamente 25,08 dias úteis no mês.

- MÉTODO DO CÁLCULO TDM - 12X36

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- Fator de correção de dias úteis no mês: 02

Cálculo:

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):

$30,41 - 0 = 30,41$

(dias úteis no mês ÷ fator de correção de dias úteis no mês = dias úteis no mês): $30,41 \div 02 = 15,21$ dias úteis no mês.

Logo, para a TDM 12x36, deve-se considerar aproximadamente 15,21 dias úteis no mês.

- MÉTODO DO CÁLCULO SDF (Sábado, Domingo e Feriado) – 12 HORAS

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- 12 Meses no ano = 4,333 Sábados

- 12 Meses no ano = 4,333 Domingos

- Total Sábados e Domingos = 8,666

- Média de feriado: 1 Feriado por mês no ano

Cálculo:

(total de sábados e domingos + média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês)

$8,666 + 1 = 9,67$ dias úteis no mês

Logo, para a SDF 12 horas, deve-se considerar aproximadamente 9,67 de dias úteis no mês.

O reajuste dos insumos foi realizado pela aplicação do índice IGP-M apurado no período 02/2025 à 01/2026 (-0,91%), para obter os novos valores para os postos contratados pelo PE 643/2019:

O Reajuste dos custos relativos aos insumos e materiais dar-se-á a partir da data da proposta de preços e planilhas de custos aprovadas pela Administração, mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês anterior à data de apresentação do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento (mês anterior ao aniversário do orçamento estimado).

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Dessa forma, o cálculo para obtenção do índice de reajuste é composto da seguinte forma:

Índice anterior ao período Inicial (I^o - ref.: 01/2025): 1200,775
Índice relativo ao último mês do período de apuração (I – ref.: 01/2026): 1189,82

$$R = (I - I^o) / I^o$$
$$R = (1189,82 - 1200,775) / 1200,775 \times 100$$
$$R = -0,91\%$$

Índice de reajuste: **-0,91%**

Fonte: <https://www.ipeadata.gov.br>

O procedimento de repactuação adotado, devidamente aprovado pelo Comitê de Governança Fiscal (CGF), estabelece que a atualização contratual corresponde ao novo valor de cada posto de trabalho, apurado com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PR000251/2026 - FETRAVISPP, ou equivalente, da respectiva categoria e nos benefícios aplicáveis. Não há definição de índice percentual único (%) para a correção de todos os postos. O reajuste é calculado individualmente, de modo que cada posto poderá apresentar percentual distinto, conforme os parâmetros previstos na CCT.

Os encargos sociais foram ajustados pelo valor de RAT x FAP considerando a variação entre os anos de 2025 e 2026. Mantendo-se o RAT em 3% em ambos os períodos, observa-se que o FAP sofreu redução de 0,8560 em 2025 para 0,8283 em 2026, resultando em uma diferença de -0,0277. Como consequência direta dessa variação, o índice de RAT x FAP também apresentou diminuição, passando de 2,5680% em 2025 para 2,4849% em 2026, o que corresponde a uma redução de -0,0831%, refletindo o ajuste aplicado com base na diferença entre as taxas dos dois períodos.

ANO	RAT	FAP	RAT X FAP
2025	3%	0,8560	2,5680%
2026	3%	0,8283	2,4849%
DIFERENÇA	3%	-0,0277	-0,0831%

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

A aplicação da repactuação com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho ou equivalente, mais os benefícios dos trabalhadores resultando que os postos passam a vigorar com os valores constantes na tabela abaixo:

NOME DOS POSTOS	JORNADA	UNITÁRIO 2026
VIGILANCIA ARMADO	12H DIURNAS SDF	R\$ 5.002,80
VIGILANCIA ARMADO	EM REGIME DE HORAS 12 H DIURNAS SDF – PONTOS FACULTATIVOS	R\$ 43,83
VIGILANCIA ARMADO	12 X 36 h DIURNAS – TDM	R\$ 13.668,55
VIGILANCIA ARMADO	12 X 36 h NOTURNAS – TDM	R\$ 14.615,10
VIGILANCIA DESARMADO	12 X 36 h DIURNAS – TDM	R\$ 13.634,58
VIGILANCIA DESARMADO	12 X 36 h NOTURNAS – TDM	R\$ 14.782,87

As planilhas de cálculo dos valores supracitados seguem anexas ao presente protocolado, para fins de verificação.

Solicita-se às unidades administrativas e setores contratantes que observem os valores unitários dos postos para os ajustes pertinentes, em conformidade com os termos contratuais, ressaltando que as correções dos valores deverão ser aplicadas em consonância com a vigência dos documentos e institutos dos quais se originaram.

Maiores informações acerca do processo de análise do reajuste encontram-se disponíveis no e-protocolo:

- Lote 01: nº [25.746.722-8](#).

As informações também poderão ser obtidas junto ao Departamento de Operações e Serviços – DOS, por meio do endereço eletrônico:
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/AVISOS>

Atenciosamente,

James Dean Cardoso Leal
CORECON 9304 – 6ª Região - Paraná
Agente Profissional - SEAP/DGC/DOS
datado e assinado eletronicamente

Clayton Erik Kuwabara
AGENTE PROFISSIONAL
SEAP/DGC/DOS
datado e assinado eletronicamente

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Vinicius Augusto Moura

Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS/SEAP

datado e assinado eletronicamente

Ciente:

Vinicius de Oliveira Martins

Diretor de Operacionalização para Contratações -
DOCS

datado e assinado eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **Aviso_12_202625.746.7228DOSRepactuacao_Contratos_PE_643_2019_LOTEUNICOEMPARSEG.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius de Oliveira Martins** em 29/04/2026 13:43.

Assinatura Avançada realizada por: **James Dean Cardoso Leal (XXX.734.293-XX)** em 29/04/2026 13:41 Local: SEAP/DOS/DGC, **Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva (XXX.707.189-XX)** em 29/04/2026 14:52 Local: SEAP/DOS/CHEFIA, **Clayton Erik Kuwabara (XXX.237.398-XX)** em 29/04/2026 15:36 Local: SEAP/DOS/DGC.

Inserido ao protocolo **25.746.722-8** por: **James Dean Cardoso Leal** em: 29/04/2026 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: